

GUIA DE APOIO

PARA AS EMPRESAS DO SECTOR DA CONSTRUÇÃO

Regime Jurídico de Certificação e Inscrição de Empresas de
Construção Civil e Consultoria Técnica Civil — Decreto-Lei n.º
27/2010, de 22 de Dezembro

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE MINISTÉRIO DAS
OBRAS
PÚBLICAS
ANO 2013

ÍNDICE

I.Introdução.....	3
II.Glossário.....	5
III.Categorias de Classificação	6
IV.Situação Jurídica da Empresa	7
V.Situação Fiscal da Empresa	8
VI. Situação Financeira da Empresa.....	8
VII. Quadro de Pessoal e Equipamentos mínimos	8
1. Empresas de Construção Civil	10
2. Empresas de Consultoria Técnica Civil	11
3. Quadro de Experiência do Pessoal Técnico	12
4. Áreas e Sub-áreas e Respectivo Código de Classificação	13
5. Categoria de Classificação A— Empresas de Construção Civil.....	14
6. Categoria de Classificação BI — Empresas de Construção Civil	15
7. Categoria de Classificação B2 — Empresas de Construção Civil	16
8. Categoria de Classificação C — Empresas de Construção Civil	17
VIII. Procedimentos de Certificação e Inscrição.....	18
IX. Tarifas das Empresas do Sector de Construção Civil	19
X.FAQ.....	20

I. Introdução

O Governo de Timor-Leste, aprovou, através do Decreto-Lei n.º 27/2010, de 22 de Dezembro, o Regime Jurídico da Certificação e Inscrição de Empresas de Construção Civil e de Consultadoria Técnica Civil.

Com efeito, toda a certificação das empresas do sector da construção civil passa agora a ser regulada de forma clara, obedecendo a critérios objectivos de idoneidade financeira e capacidade técnica, para garantia da qualidade e segurança das edificações e dos projectos.

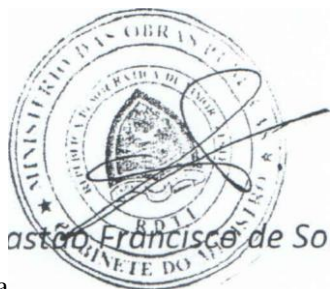
O presente Guia de Apoio contém os requisitos básicos que as empresas de construção e de consultadoria devem cumprir para prosseguirem com o pedido de certificação e inscrição, bem como o procedimento da certificação, incluindo a documentação necessária para a obtenção do respectivo certificado.

Esta informação constitui apenas um resumo genérico, pelo que se recomenda que as empresas verifiquem previamente o enquadramento da sua actividade e a leitura atenta da legislação aplicável.

Assim, visando simplificar e facilitar o acesso dos empresários do sector da construção à documentação indispensável à certificação e inscrição, procede-se à sistematização integrada dos procedimentos, com a formalização dos pedidos instruída com um único processo através do preenchimento do Modelo de Certificado, acompanhado dos restantes documentos conforme minutas disponibilizadas.

Para o mesmo efeito, é constituído um "balcão único" na Direcção-Geral de Obras Públicas que centraliza toda a tramitação do procedimento da certificação e inscrição, assegurando uma maior celeridade e eficácia na apreciação dos processos de certificação.

Deste modo, este Guia de Apoio constitui um passo no sentido da modernização e simplificação administrativa prosseguindo, deste modo, o propósito da melhoria contínua dos serviços prestados pelo Ministério das Obras Públicas, onde a relação com as empresas do sector da construção civil ocupa um papel essencial para o desenvolvimento económico de Timor-Leste.



Ga

ã e Sousa

Ministro das Obras Públicas

II. Glossário

No presente Guia de Apoio são utilizadas as seguintes definições, constantes da legislação aplicável:

1. "Empresa de Construção Civil" qualquer sociedade comercial devidamente constituída e registada em Timor-Leste, nos termos da legislação comercial em vigor, e cujo objecto principal seja a actividade de obras de construção civil.
2. "Empresa de Consultoria Técnica Civil" — qualquer sociedade comercial devidamente constituída e registada em Timor-Leste, nos termos da legislação comercial em vigor, e cujo objecto principal seja apenas a actividade de consultoria civil no âmbito do sector da construção civil como engenharia, arquitectura, ou outra consultoria técnica, mas não abrangendo a construção da obra.
3. "Certificação" — é o procedimento de avaliação técnica das empresas de construção civil e de consultoria técnica civil e respectiva classificação de acordo com a sua capacidade técnica e financeira.
4. "Inscrição" — é o registo prévio das empresas de construção civil e de consultoria técnica civil nos serviços competentes do Ministério das Infra-Estruturas (actualmente o Ministério das Obras Públicas).

III. Categorias de Classificação

1. Empresas de Construção Civil

Quadro I

Categoria de Classificação	Capital Social USD	Obras e Trabalhos no valor USD
	150.000,00 (cento e cinquenta mil)	Superior a 1.500.000,00 Até ao limite de 7.500.000,00
BI	100.000,00 (cem mil)	Superior a 750.000,00 Até ao limite de 1.500.000,00
	50.000,00 (cinquenta mil)	Superior a 250.000,00 Até ao limite de 750.000,00

C	10.000,00 (dez mil)	Superior a 25.000,00 Até ao limite de 250.000,00
----------	------------------------	---

2. Empresas de Consultoria Técnica Civil

Quadro II

Categoria de Classificação	Capital Social USD	Obras e Trabalhos no valor USD
	150.000,00 (cento e cinquenta mil)	Superior a 1.500.000,00 Até ao limite de 7.500.000,00
BI	100.000,00 (cem mil)	Superior a 750.000,00 Até ao limite de 1.500.000,00
	50.000,00 (cinquenta mil)	Superior a 250.000,00 Até ao limite de 750.000,00

IV. Situação Jurídica da Empresa

A empresa deve estar devidamente constituída e registada em Timor-Leste de acordo com a legislação comercial em vigor. Para o efeito, juntamente com o pedido de certificação e inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Certidão do registo comercial emitida pelos serviços do Registo Comercial do Ministério da Justiça e cópia autenticada dos Estatutos sociais, donde conste:
 - a. Denominação social da sociedade comercial, morada da sede e objecto social;
 - b. Capital social realizado, acompanhado do documento comprovativo;
 - c. Identificação dos sócios e sua quota no capital social;
 - d. Representante legal;
 - e. Estatuto da sociedade;

- 2) Comprovativo da realização do capital social;

- 3) Licença de actividade económica.

Nota: Os documentos referidos podem ser obtidos no SERVE.

V. Situação Fiscal da Empresa

A empresa deve ter a sua situação fiscal regularizada e cumprir os requisitos da restante legislação em vigor em Timor-Leste, devendo ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Número de Identificação Fiscal da Sociedade (TIN);
- 2) Certidão comprovativa em como a empresa não tem dívidas ao Estado.

VI. Situação Financeira e Técnica da Empresa

- 1) Balanços financeiros sobre a evolução económico-financeira da empresa nos últimos três (3) anos;
- 2) Listagem dos equipamentos;
- 3) Cópias das facturas de aquisição dos equipamentos, cópias dos contratos de aluguer desses equipamentos ou documento comprovativo da disponibilidade do equipamento;
- 4) Lista do quadro de pessoal acompanhado das cópias dos certificados de habilitações de cada trabalhador e da ficha curricular de cada um;
- 5) Cópias dos contratos dos trabalhadores da empresa.

VII. Quadro de pessoal e equipamentos mínimos

A avaliação técnica e financeira da empresa consiste na análise prévia de todos os dados fornecidos pela empresa relativos à situação económico-financeira, quadro de pessoal e suas habilitações académicas e profissionais e tipo e quantidade de equipamentos considerados mínimos necessários para cada uma das categorias de classificação,

Para uma melhor compreensão do procedimento desta avaliação, dos Quadros III, IV e V consta a lista do pessoal e dos equipamentos considerados como mínimos indispensáveis para cada categoria e sub-área de empresas de Construção Civil e de Consultoria Técnica Civil.

No que diz respeito às empresas de Construção Civil os equipamentos considerados mínimos indispensáveis conforme as áreas e sub-áreas (Quadro VI) da sua intervenção encontram-se nas tabelas VII, VIII, IX e X.

1. Empresas de Construção Civil

Quadro III

Categoria de Classificação	Capacidade Técnica — Requisitos Mínimos				
	Quadro Pessoal			Equipamentos	Experiência da Empresa
	Habilitação Académica	Experiência Profissional	Número de Técnicos		
	Engenheiros e Arquitectos (pelo menos um de cada especialidade)	anos (Lic)à5 anos	3 Consultar Quadro V	Equipamentos de protecção individual por cada um dos trabalhadores 3 computadores e 1 impressora. Consultar Quadro VII	5 anos
	Técnicos/Encarregados	anos	3		
	Trabalhadores/Administrativos		3		
BI	Engenheiros e Arquitectos (pelo menos um de cada especialidade)	(BachP5 anos (Lic)à5 anos	2 Consultar Quadro V	Equipamentos de protecção individual por cada um dos trabalhadores 2 computadores e 1 impressora. Consultar Quadro VIII	3 anos
	Técnicos/Encarregados	> 7 anos	2		
	Trabalhadores/Administrativos		2		
	Engenheiro ou Arquitecto	(Bach)z5 anos (LicP5 anos	1 Consultar Quadro V	Equipamentos de protecção individual por cada um dos trabalhadores 1 computador e 1 impressora. Consultar Quadro IX	
	Técnicos/Encarregados	à 5 anos	2		
	Trabalhadores/Administrativos		2		
C	Engenheiro ou Arquitecto	(BachP5 anos anos	1 Consultar Quadro V	Equipamentos de protecção individual por cada um dos trabalhadores	
	Técnicos/Encarregados	> 5 anos	1		

	Trabalhadores/Administrativos		2	1 computador e 1 impressora. Consultar Quadro X
--	-------------------------------	--	---	---

2. Empresas de Consultoria Técnica Civil

Quadro IV

Categoria de Classificação	Capacidade Técnica — Requisitos Mínimos				
	Quadro Pessoal			Equipamentos	Experiência da Empresa
	Habilitação Académica	Experiência Profissional	Número de Técnicos		
	Engenheiros e Arquitectos (pelo menos um de cada especialidade)	(Bach)≥5 anos (LicP5 anos	3 Consultar Quadro V	3 computadores e 1 impressora.	5 anos
	Técnicos/Fiscais	≥7 anos	3		
	Trabalhadores/Administrativos		3		
BI	Engenheiros e Arquitectos (pelo menos um de cada especialidade)	(Bach)≥5 anos (LicP5 anos	2 Consultar Quadro V	2 computadores e 1 impressora.	3 anos
	Técnicos/Fiscais	> 5 anos	2		
	Trabalhadores/Administrativos		2		
	Engenheiro ou Arquitecto	(Bach)P5 anos anos	1 Consultar Quadro V	1 computador e 1 impressora.	
	Técnicos/Fiscais	3 anos	2		
	Trabalhadores/Administrativos		1		

Por experiência da empresa entende-se a experiência geral em termos de exercício de actividade como empresa de construção civil e consultoria técnica civil.

Por experiência do quadro de pessoal entende-se a experiência do técnico em termos gerais.

3. Quadro de Experiência do Pessoal Técnico para escolha das sub-áreas

Quadro V

Categoria	Quadro de Pessoal	Experiência
	Pelo menos 1 Engenheiro ou 1 Arquitecto	3 anos de experiência na sub-área
BI	Pelo menos 1 Engenheiro ou 1 Arquitecto	2 anos de experiência na sub-área
	Pelo menos 1 Engenheiro ou 1 Arquitecto	1 ano de experiência na sub-área
C	Pelo menos 1 Engenheiro ou 1 Arquitecto	1 ano de experiência na sub-área

O quadro V aplica-se sejam empresas de construção civil ou de consultoria técnica civil.

A experiência pretendida na base deste quadro aplica-se na escolha das subáreas. Uma empresa que pretende classificar-se na sub-área de estradas com classificação A tem que cumprir os seguinte requisitos em termos de experiência:

1. 5 anos de experiência como empresa de construção (sem ter em contas as sub-áreas);
2. Pelo menos 3 engenheiros/arquitectos com 5 anos de experiência de trabalho (sem ter em conta as sub-área);
3. Pelo menos um Engenheiro com 3 anos de experiência na sub-área de estradas.

Caso o mesmo técnico tenha experiência suficiente em diferentes sub-áreas a empresa pode ser certificada nessas mesmas sub-áreas.

Quadro

5.

de A—

VII

Tipos de Equipamentos	Sub-áreas de Construção Civil																		
	1.001	1.002	1.003	1.004	1.005	2.001	2.002	2.003	3.001	3.002	3.003	4.001	4.002	4.003	5.001	5.002	7.001	7.002	7.003
Camiões -Trucks	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	-	-	-
Betoneira - Concrete Mixer ≥150 l	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	-	-	-
Vibrador - Concrete Vibrator	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	-	4	-	-	4	4	-	-	-
Placa Vibratória - Stamper	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	-
Máquina de Soldar - Welding	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bomba de Água - Water pump >3"	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-
Camião Tanque de Água - Water Tank Truck	1	1	1	1	-	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	-	-	-	-
Cilindro Compactador - Roller	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Pá Carregadora - Loader	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Retroescavadora - Excavator	1	1	1	-	-	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	-	-	-
Motoniveladora - Grader	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Perfurador Móvel - Mobile Drill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-

6.

BI —

VIII

Categoria de Classificação -Empresas de Construção Civil

Quadro

Tipos de Equipamentos	Sub-áreas de Construção Civil																		
	1.	1.	1.	1.	1.	2.	2.	2.	3.	3.	3.	4.	4.	4.	5.	5.	7.	7.	7.
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	2	3	4	5	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	1	2	3
Camiónes - Trucks	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	-	-
Betoneira - Concrete Mixer ≥150 l	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	-	-
Vibrador - Concrete Vibrator	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	3	-	-	3	3	-	-	-
Placa Vibratória - Stamper	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	-
Máquina de Soldar - Welding	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bomba de Água - Water pump >3"	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
Camión Tanque de Água - Water Tank Truck	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-
Cilindro Compactador - Roller	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Pá Carregadora - Loader	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Retroescavadora - Excavator	1	1	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
Motoniveladora - Grader	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Perfurador Móvel - Mobile Drill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-

7,

B2

IX

Categoria de Classificação -Empresas de Construção Civil

Quadro

Tipos de Equipamentos	Sub-áreas de Construção Civil																			
	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	2.01	2.02	2.03	3.01	3.02	3.03	4.01	4.02	4.03	5.01	5.02	7.01	7.02	7.03	
Camiões -Trucks	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	-
Betoneira - Concrete Mixer ≥150 l	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	-
Vibrador - Concrete Vibrator	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	2	-	-	2	2	-	-	-	
Placa Vibratória - Stamper	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
Máquina de Soldar - Welding	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Bomba de Água - Water pump >3"	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
Camião Tanque de Água - Water Tank Truck	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cilindro Compactador - Roller	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pá Carregadora - Loader	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Retroescavadora - Excavator	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	
Motoniveladora - Grader	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Perfurador Móvel - Mobile Drill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	

8.

Mixer21501

Vibrador -Concrete Vibrator

Placa Vibratória -

Stamper

Máquina de Soldar -

Welding Bomba de Água Water pump >3" Camião Tanque de

Água - Water Tank

Truck Cilindro Compactador Roller

Pá Carregadora Loader

Retroescavadora •

Excavator

Tipos de Equipamentos

Camiões -Trucks

Betoneira • Concrete

Quadro

nuu

uuu

uuu

uuu

u

nun

uuu

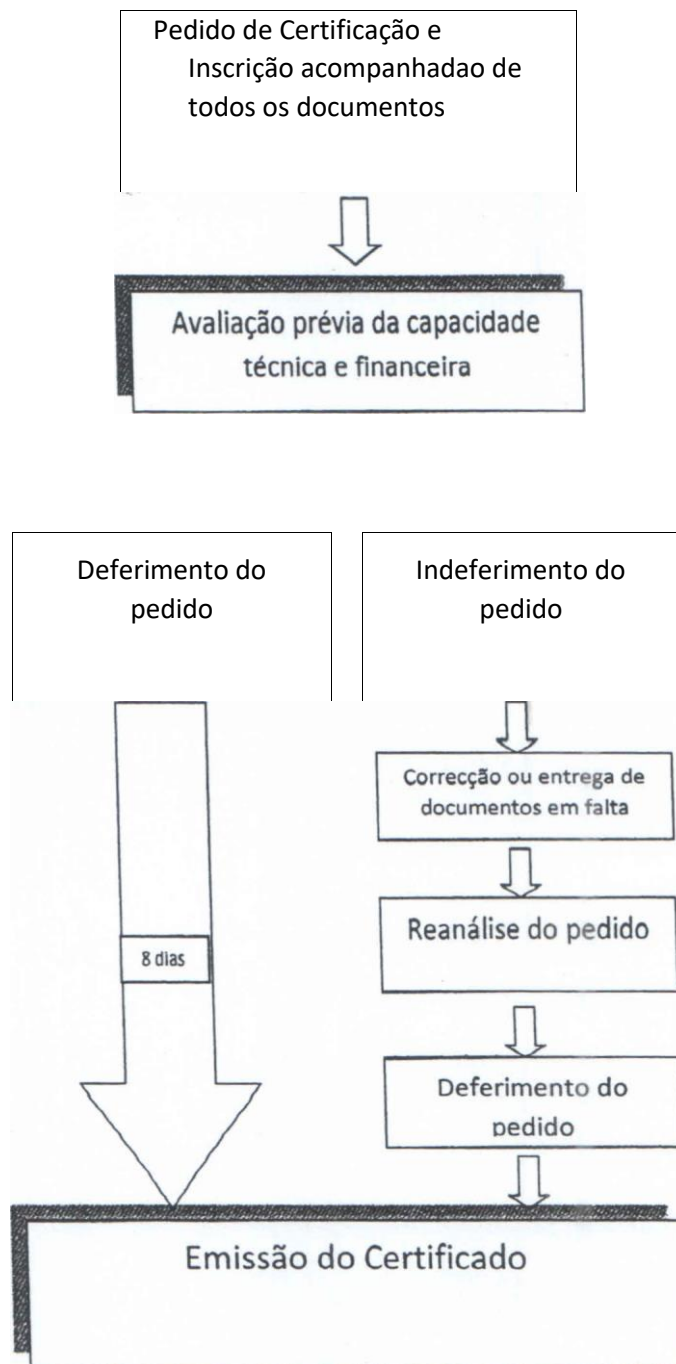
ueu

unu

u

VIII. Procedimentos de certificação e inscrição

Após a recepção do pedido de certificação e inscrição, instruído com todos os documentos, os serviços da Direcção Geral das Obras Públicas procedem verificação e análise prévia da empresa, realizando os procedimentos de acordo com o seguinte fluxograma:



IX. Tarifas das Empresas do Sector da Construção Civil

De acordo com o Diploma Ministerial conjunto nQ7/MP/MI/2011 de 6 de Abril, que define as tarifas para a emissão da certificação prevista no Decreto-lei n.º 27/2010, de 22 de Dezembro segue a tabela explicativa das tarifas:

Tipo de Procedimento	Categorias de Classificações	Tarifa USD
Emissão		250,00
	BI	150,00
		125,00
	C	100,00
Renovação		200,00
	BI	100,00
		75,00
	C	50,00
Substituição/Alteração		100,00
	BI	75,00
		50,00
	C	25,00

X, FAQ

1. Como pedir a certificação e inscrição?

- a) Endereçar o requerimento ao Director-Geral das Obras Públicas através do balcão único de apoio, sito em Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral das Obras Públicas, Mandarin, Dili;
- b) Preencher o Formulário disponibilizado pelo balcão único para a Certificação de empresas de Construção Civil ou de Consultoria Técnica Civil com a indicação da categoria de classificação pretendida ou entregar com o mesmo conteúdo;
- c) Entregar as cópias autenticadas de todos os documentos exigidos legalmente;
- d) Pagar a tarifa da certificação e registo para a obtenção do certificado.

2. Quanto tempo demora para a emissão do certificado?

Concluído o procedimento administrativo de recepção dos documentos e da avaliação prévia de todos os requisitos legais por parte dos serviços do Ministério das Obras Públicas, o certificado é emitido no prazo de 8 dias a contar da data da entrada do pedido.

Nota: o certificado só é emitido depois de terem sido entregues todos os documentos legalmente exigidos.

3. Qual a validade do certificado?

O certificado é válido por 2 anos.

4. Que certificados existem para as empresas?

Existem dois tipos de certificados:

- a) Certificado de Construção Civil para as categorias A, BI, B2 e C;
- b) Certificado de Consultoria Técnica Civil para as categorias A, BI e B2

5. Não existe Certificado de Consultoria Técnica Civil para a categoria C?

Não. A categoria C é só para as empresas de construção civil cujos sócios sejam nacionais Timorenses.

Para obras ou trabalhos inferiores a 250.000,00 USD qualquer empresa de Consultoria Técnica Civil pode concorrer, não estando abrangido por este diploma.

6. É preciso alterar o Certificado quando um dos técnicos responsáveis de ausentar de Timor Leste?

Não. O certificado apenas é alterado quando for alterado algum dos dados presentes no certificado, conforme publicação no Diploma Ministerial_____.

Todavia, é sempre necessário informar os serviços competentes do Ministério das Obras Públicas quando um dos técnicos responsáveis pela elaboração de projectos, pela direcção de obras ou pela execução de obras se ausentar de Timor Leste. O não cumprimento do Dever de Informação está sujeito a coima ao abrigo do artigo 18^o alínea b).

7. Posso escolher todas as sub-áreas?

Sim. Para a escolha das sub-áreas, as empresas de Construção Civil ou de Consultoria Técnica Civil devem comprovar a experiência dos seus Engenheiros ou Arquitectos na respectiva sub-área, e pelo menos um deles tem de ter a experiência mínima da sub-área pretendida, Quadro V.

Por exemplo, uma empresa de construção civil categoria A para estar certificada na sub-área 2.01 Estradas, tem que ter nos quadros da empresa pelo menos três Engenheiros Cívicos com 5 anos de experiência (quadro III - requisito geral pela classificação A) dos quais pelo menos um engenheiro com 3 anos de experiência na sub-área de estradas (quadro V — requisito específico da sub-área).

É ainda necessário que as empresas de Construção Civil cumpram os requisitos mínimos em termos de equipamentos (Quadros VII, VIII, IX e X). As Empresas de Consultoria Técnica Civil tem que cumprir os requisitos mínimos de Capacidade Técnica presentes no Quadro IV.

das Obras Públicas
da Pátria
MINIS I EKI(..) VASUBRAS PUBLICAS
Direcção Geral
Av. Mártires
Mandarin, Da;
Timor Leste

FORMULÁRIO PARA A CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE			
Nome Comercial da sociedade			
Certificado do Registo Comercial n.			
N. Fiscal (TIN)			
Morada da Sede			
Capital social realizado (USD anexar documento comprovativo)			
Nome do representante legal			
1.2 IDENTIFICA O DOSS			
Nome completo	Posição	N. de identificação	Quota de capital social

Assinatura e carimbo da empresa

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mártires da Pátria

Mandarin, Díli

Timor Leste

Anexar copia de todos os documentos.

AV,

2. QUADRO DO PESSOAL ¹				
Função	Nome completo	Habilitações Académicas	Especialidade	Experiência (anos)

¹ Todos o pessoal contratado pela sociedade, inclusivamente administrativos e trabalhadores não qualificados.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mártires da Pátria

Mandarin, Díli

Timor Leste

Assinatura e carimbo da empresa

⁴ Anexar cópia da factura de aquisição do equipamento ou do contrato de aluguer.

Av.

ÁREAS E SUB-ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESPECTIVO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO	ÁREAS	SUB-ÁREAS	GRAU
1.	EDIFICAÇÃO E HABITAÇÃO		
1.01		Edifício Públicos e Industriais	
1.02		Edifícios de Escritórios	
1.03		Habitação	
1.04		Arranjos Paisagísticos	
1.05		Restauro de património	
2.	ESTRADAS		
2.01		Estradas	
2.02		Pontes	
2.03		Obras de Controlo de Cheias	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mártires da Pátria

Mandarin, Díli

Timor Leste

3.	PORTOS E AEROPORTOS		
3.01		Pistas de Aterragem	
3.02		Cais, Muros de Contenção e Quebra-Mares	
3.03		Escavações e Aterros	
4.	ÁGUAS		
4.01		Redes de Saneamento e Instalações de Tratamento	
4.02		Rede de Distribuição de Águas	
4.03		Perfuração de Poços de Extracção de Água	
5.	IRRIGAÇÃO		
5.01		Barragem/Dique	
5.02		Rede ou Sistema de Irrigação e Distribuição de Água	
6.	ESPAÇO — Só empresas de Consultoria Técnica Civil		
6.01		Estudos de Planeamento Urbano	
ELECTRICIDADE E INSTALAÇÕES ESPECIAIS			
7.01		Redes Eléctricas de Baixa Tensão e Postos de Transformação	
7.02		Ar condicionado e Infra-estruturas de telecomunicações	
7.02		Sistemas de extin 50 de incêndios, seguran e detec -o	

Assinatura e carimbo da empresa

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mártires da Pátria

Mandarin, Díli

Timor Leste

s Escolher o grau de classificação pretendido. Deixar em branco as sub-área nas quais a empresa não consegue 011 não pretende obter certificação.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mandarin,
Timor Leste
Av.

DIII

FICHA CURRICULAR DO TÉCNICO

(Uma por cada técnico: Engenheiros, Arquitectos, técnicos, encarregados e fiscais¹)

1.1.1 Identificação			
Nome Completo			
Nacionalidade			
N. Identificação			
Morada			
Telefone			
Email			
1.2. Habilitação Académicas			
Curso	Estabelecimento de Ensino	Duração do Curso	
1.3. Formação complementar			
Curso	Estabelecimento de Ensino	Duração do Curso	
Desempenha funções técnicas noutra empresa ou exerce funções em tal entidade pública?		SIM	NÃO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mandarin,
Timor Leste

Se respondeu sim deve anexar declaração comprovativa para a autorização de acumulação de funções nos termos legais, e especificar as funções desempenhadas.

¹ Anexar copia dos diplomas autenticados pelas instituições académica competentes.

Av. Mártires da Pátria
Díli

1.4, Experiência Profissional			
Empresa	Obra ou projecto	Funções	Periodo / - / - / - / -

Declaro por minha honra, que as informações acima prestadas são verdadeiras¹.

¹ As falsas declarações e as falsas informações prestadas pelos empresários e pelos técnicos das empresas configuram o crime de falsificação de documentos nos termos do Código Penal.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral das Obras Públicas

Mandarin,
Timor Leste

Assinatura conforme ao documento de identificação

Assinatura e carimbo da
